



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.617, DE 21 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts.
40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento
do Município de Marechal Floriano/ES, para o exercício de 2015, no valor de R\$
4.763.744,40 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro
reais e quarenta centavos), através das seguintes dotações:

060	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001.15	Urbanismo	
060001.15451	Infra estrutura Urbana	
060001.154510024	Infra estrutura Pública	
060001.1545100243.002	Construção e Pavimentação de Ruas, Avenidas, Estradas, Galerias, Pontes e Bueiros	
060001.1545100243.002 449051000	Obras e Instalações	866.487,58

060	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001.26	Transportes	
060001.26782	Transporte Rodoviário	
060001.267820024	Infra estrutura Pública	
060001.2678200242.026	Conservação de Estradas Rurais, Vias, Passarelas, Pontes, Bueiros e Reabilitação de Trechos	
060001.2678200242.026 449051000	Obras e Instalações	626.097,75

060	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001.26	Transportes	
060001.26782	Transporte Rodoviário	
060001.267820024	Infra estrutura Pública	
060001.2678200243.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
060001.2678200243.010 449052000	Equipamento e Material Permanente	1.338.333,33



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

060	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
060001.26	Transportes	
060001.26782	Transporte Rodoviário	
060001.267820024	Infra estrutura Pública	
060001.2678200243.011	Construção de Passarelas, Calçadas, Ciclovias, Praças, Jardins e Outros	
060001.2678200243.011 449051000	Obras e Instalações	632.975,76

070	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
070002	Divisão de Esporte	
070002.27	Desporto de Lazer	
070002.27812	Desporto Comunitário	
070002.278120032	Promoção do Desporto	
070002.2781200323.016	Construção, Ampliação e Estruturação de Espaços Esportivos e de Lazer	
070002.2781200323.016 449051000	Obras e Instalações	405.368,17

100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
100001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
100001.08	Assistência Social	
100001.08241	Assistência ao Idoso	
100001.082410072	Programa de Proteção Social Básica	
100001.0824100723.032	Construção do Centro de Convivência do Idoso	
100001.0824100723.032 449051000	Obras e Instalações	546.033,56

110	Secretaria Municipal de Agricultura	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060076	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600763.024	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para apoio ao Pequeno Produtor	
110001.2060600763.024 449052000	Equipamento e Material Permanente	348.448,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/1964 e Parecer consulta TCEES nº. 028/2004, conforme disposto:

I- Recursos do contrato de repasse nº. 1004632-07 MAPA/PMMF no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- II-** Recursos do contrato de repasse nº. 1004631-83 MAPA/PMMF no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- III-** Recursos do contrato de repasse nº. 1005732-37 MAPA/PMMF no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- IV-** Recursos do contrato de repasse nº. 1005303-38 MTUR/PMMF no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- V-** Recursos do contrato de repasse nº. 1012691-44 MDS/PMMF no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- VI-** Recursos do contrato de repasse nº. 1011854-90 MTUR/PMMF no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- VII-** Recursos do contrato de repasse nº. 1007356-75 MAPA/PMMF no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- VIII-** Recursos do contrato de repasse nº. 1014362-89 MAPA/PMMF no valor de R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- IX-** Recursos do contrato de repasse nº. 1019399-18 MAPA/PMMF no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- X-** Recursos do contrato de repasse nº. 1020056-81 MAPA/PMMF no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- XI-** Recursos do contrato de repasse nº. 1022078-67 MAPA/PMMF no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- XII-** Recursos do contrato de repasse nº. 1022477-21 MAPA/PMMF no valor de R\$ 127.205,81 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- XIII-** Recursos do contrato de repasse nº. 1019371-28 MAPA/PMMF no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;
- XIV-** Recursos do contrato de repasse nº. 1016157-61 MCIDADES/PMMF no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XV- Recursos do contrato de repasse nº. 1018413-14 M.ESPORTE/PMMF no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/20014;

XVI- Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 369.438,59 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme previsto no Inciso I, do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, referente à contrapartida do município;

XVII- Anulação das seguintes dotações consignada na Lei Orçamentária Anual de 2015 e seus créditos adicionais, conforme inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, referente à contrapartida do município:

060001.1545100243.002 449051000	Obras e Instalações	350.000,00
060001.1545100243.003 449051000	Obras e Instalações	40.000,00
060001.1545200242.022 339039000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
060001.1751100262.023 339039000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de convênios, dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2015 e Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Maio de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeito Municipal

SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECORRE Nº 048/2015 1.617, 2015

21.05.2015

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 048/2015 – Autor – Prefeito Antonio Lidiney Gobbi